



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 249/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE/RJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.674/2022**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUNTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

**CONTRATADA: JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.960.071/0001-22, localizada na Rua Debret, lote 19, quadra O, loteamento Parque Alvorada, Havaí – Zona Urbana – Araruama/RJ representada pelo **Sr. Jeferson Fernandes dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 217560663 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 142.626.767-30.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 19.674/2022, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2022, referente Pregão Presencial nº 029/2022, firmada com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a aquisição de material de construção para atender as necessidades de manutenção, ampliação e reformas das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, o e seus anexos, do procedimento administrativo nº. 19.674/2022, como se nele estivessem transcritos.



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado, e conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo máximo para a entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos mesmos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **05 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 2.192.560,92 (dois milhões cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Unid	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável curto rosca p/ cola 20x1/2	Und	67	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 53,60
6	Aguarrás 900 ml. Hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos e aditivos de performance. Isento de benzeno e clorados. 4 - características: aspecto líquido levemente amarelo. Densidade (20°C) 0,720 a 0,795/cm <sup>3</sup> . Odor característico.	Und	59	NATRIELLI	R\$ 21,75	R\$ 1.283,25
7	Alisar p/ porta angelin (5cm largura) 2,15x0,94 - Em madeira maciça, seco em estufa, com manchas e variações de tonalidade próprias da madeira.	Jg	70	MADEIRA E CIA	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
8	Anti Corrosivo prime 300 ml. Norma ABNT- NBR 14725:2014 Adoção do sistema globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos.	Und	17	WD	R\$ 47,00	R\$ 799,00
10	Areia para emboço	m <sup>3</sup>	567	CONSTRULAR	R\$ 99,00	R\$ 56.133,00



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

15	Basculante de Alumínio 3 Folhas 1 Fixa Vidro Canelado 80x80cm	Und	2	ALUVID	R\$ 220,00	R\$ 440,00
22	Bloco concreto estrutural. Composição: Concreto. Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 39 cm.	Und	9500	CONSTRULAJE	R\$ 5,50	R\$ 52.250,00
26	Bóia de 1/2" alta pressão	Und	15	GUEPAR	R\$ 78,20	R\$ 1.173,00
28	Borracha de nível	Und	10	PLASMANG	R\$ 2,00	R\$ 20,00
30	Bucha plástica D5 com anel. Matéria-prima PEAD, de alto padrão de qualidade, semelhante ao nylon e de alta resistência a tensões, compressão e tração. Resistência a temperaturas entre -40°C e +80°C.	Und	315	VONDER	R\$ 0,29	R\$ 91,35
31	Bucha plástica D6 com anel. Matéria-prima PEAD, de alto padrão de qualidade, semelhante ao nylon e de alta resistência a tensões, compressão e tração. Resistência a temperaturas entre -40°C e +80°C.	Und	775	VONDER	R\$ 0,30	R\$ 232,50
35	Broca de videa nº8	Und	25	PYRÂMID	R\$ 9,00	R\$ 225,00
39	Broca p/ ferro 8mm	Und	25	PYRÂMID	R\$ 9,00	R\$ 225,00
47	Carrinho de Mão pedreiro galvanizado 50l	Und	103	TRAMONTINA	R\$ 450,00	R\$ 46.350,00
49	Cantoneira tipo mão francesa 40 cm. Dimensões da Peça: 300 x 250 x 16 x 3 mm.	Und	37	FIX SUPORTE	R\$ 14,50	R\$ 536,50
52	Cimento CII 50 kg.	Sc.	8475	MAUÁ	R\$ 34,90	R\$ 295.777,50
54	Cola adesiva de pvc	Lt.	26	KRONA	R\$ 34,00	R\$ 884,00
59	Coluna pronta 8MM (5/16) 7X20 6m	Und	605	ARMAZEN DOS FERROS	R\$ 153,20	R\$ 92.686,00
64	Curva soldável 25 mm, marrom - PVC	Und	80	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 336,00
72	Disco p/ cortar mármore (makita)	Und	54	PYRÂMID	R\$ 47,50	R\$ 2.565,00
73	Durepox	Und	40	CAISCOLA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
75	Dobradiça 1201 (3x2.1/2" FG)	Und	40	ROCHA	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
76	Espatula nº 04 aço 102mm	Und	42	TRAMONTINA	R\$ 9,90	R\$ 415,80
78	Escoramento com 3 mt (pau de escora). Eucalipto com medidas irregulares, com +ou- 7cm diâmetro e 3 mts de extensão.	Und	5	MADEIRA E CIA	R\$ 11,80	R\$ 59,00
80	Espátula em EVA para rejunte	Und	20	ATLAS	R\$ 4,80	R\$ 96,00



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

81	Espude plástico para vaso	Und	50	ASTRA	R\$ 9,20	R\$ 460,00
88	Fecho redondo 30.6" ferro galvanizado	Und	32	VONDER	R\$ 37,70	R\$ 1.206,40
90	Fita teflon grande	Und	75	AMANCO	R\$ 12,50	R\$ 937,50
91	Folha de Lixa de ferro metal grão 80 -22,5x27,5 cm.	Und	235	NORTON	R\$ 3,20	R\$ 752,00
96	Folha de lixa de madeira massa grão 120 -22,5x27,5 cm.	Und	150	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 117,00
97	Forro PVC 6MT largura 20cm espessura 8mm.	Und	350	MERCADÃO DAS TELHAS	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
99	Gancho p/ bucha nº 8 parafuso zincado.	Und	100	JOMARCA	R\$ 0,55	R\$ 55,00
103	Impermeabilizante Top 100 – 18lt.	Und	64	SIKA	R\$ 158,00	R\$ 10.112,00
113	Joelho de 75mm 90° PVC soldável	Und	72	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 784,80
121	Laje pré moldada em concreto reforçado com espessura mínima de 5-6 cm.	M²	530	CONSTRULAJE	R\$ 43,50	R\$ 23.055,00
125	Lavatório	Und	10	INCEPA	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
127	Lixa de ferro n.º 100	Und	215	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 645,00
128	Lixa de ferro n.º 120	Und	215	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 645,00
129	Lixa para massa n.º 100	Und	335	NORTON	R\$ 0,50	R\$ 167,50
132	Luva de PVC 25x3/4.	Und	60	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 120,00
135	Luva esgoto de PVC 50x40mm.	Und	42	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 113,40
138	Maçaranduba em peças, de 7,50x11,25cm (3"x4.1/2")	Und	125	MADEIRA E CIA	R\$ 45,20	R\$ 5.650,00
139	Maçaranduba em peças, de 7,50x15,00cm (3"x6")	Und	125	MADEIRA E CIA	R\$ 50,40	R\$ 6.300,00
144	Madeirite 10mm 2,20 x 1,10m resinado.	Und	85	MADEIRA E CIA	R\$ 133,00	R\$ 11.305,00
145	Malha de ferro 2,00x3,00/4,2/15x15.	Und	585	AÇO BOM	R\$ 148,00	R\$ 86.580,00
146	Massa acrílica 18lt. Interno e externo.	Und	255	DIAMANTE	R\$ 50,50	R\$ 12.877,50
148	Metalon 50x30x18 Galvanizado	Und	12	PONTMAQ	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
150	Mourão de concreto 10X10 cm com 1 metro de altura	Und	1550	LAGOS PADRÃO	R\$ 32,80	R\$ 50.840,00
155	Parafuso com bucha 6mm	Und	350	PHILIPS	R\$ 0,29	R\$ 101,50
158	Parafuso Escápula p/ bucha 8.	Und	568	PHILIPS	R\$ 0,59	R\$ 335,12
163	Parafuso para telha 5/16" 3.66 x 1.10 aço baixo carbono	Und	260	PHILIPS	R\$ 1,10	R\$ 286,00
164	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x45 aço baixo carbono	Und	172	JOMARCA	R\$ 0,40	R\$ 68,80
166	Placa Para Laje Eps de Isopor/lojota 1000x330x70mm	Und	515	CONSTRULAJE	R\$ 11,90	R\$ 6.128,50
167	Placa de concreto com desenhos - Medida 2,00 x 1,00	Und	1000	PLACA PRE MOLDADA	R\$ 95,80	R\$ 95.800,00



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

168	Peneira para areia 55 cm c/ aro plástico malha 8 fio 28(0,36mm)	Und	28	TRAMONTINA	R\$ 30,20	R\$ 845,60
169	Pincel de 1" polegada	Und	52	ROMA	R\$ 2,50	R\$ 130,00
170	Pincel de 1" 1/2" polegada	Und	42	ROMA	R\$ 3,90	R\$ 163,80
173	Piso cerâmico 60 x 60cm. Superfície: acetinado. Variação de tonalidade: V1 – UNIFORME. Acabamento: produto retificado	m <sup>2</sup>	1180	VILAREJO	R\$ 54,00	R\$ 63.720,00
175	Poste telecônino reto, com altura que varia entre 3 e 12 metros fora do solo com diâmetro nominal de 2 (60,3 mm) na extremidade. Fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020. Fixação - sem flange para engastamento no solo	Und	100	INDUSPAR	R\$ 1.330,00	R\$ 133.000,00
176	Poste telecônino reto, com altura que varia entre 3 e 12 metros fora do solo com diâmetro nominal de 2 (60,3 mm) na extremidade. Fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020. Fixação - com flange de aço	Und	100	INDUSPAR	R\$ 2.195,00	R\$ 219.500,00
180	Porta lisa verniz 2.10 x 70cm	Und	72	MADEIRA E CIA	R\$ 191,50	R\$ 13.788,00
184	Prego galvanizado 17 x 27 com cabeça	Kg	100	GERDAU	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
186	Prego telheiro torcido c/50 Un. 18 x 27 aço carbono	Pct	62	POLIFIX	R\$ 23,90	R\$ 1.481,80
187	Primer asfáltico para manta 3,6 l	Lt.	13	VEDACIT	R\$ 39,50	R\$ 513,50
188	Prolongador de concreto para caixa de inspeção 1,10 x 0,54 x 0,20	Und	400	CONSTRULAJE	R\$ 97,40	R\$ 38.960,00
191	Rabicho de plástico para lavatório 40 cm. Matéria-prima - PVC flexível, revestido com malha trançada de poliéster.	Und	92	METASUL	R\$ 7,20	R\$ 662,40
195	Registro de pressão ¾ - base latão	Und	56	FABRIMAR	R\$ 67,00	R\$ 3.752,00
198	Registro de pressão de ½ - base latão	Und	39	FABRIMAR	R\$ 67,00	R\$ 2.613,00
199	Resina 5lt. Composição: Resina acrílica e hidrocarbonetos aromáticos	Gl.	42	EUCATEX	R\$ 183,00	R\$ 7.686,00
201	Rejunte para piso - cor a ser especificada na AFO	Kg	137	BRASIL	R\$ 4,90	R\$ 671,30
209	Rolo de espuma nº 03	Und	65	ATLAS	R\$ 5,50	R\$ 357,50
214	Sifão multiuso duplo br c/ 40 cm em PVC	Und	40	KRONA	R\$ 21,00	R\$ 840,00



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

215	Sifão multiuso duplo br c/ 66 cm em PVC	Und	37	KRONA	R\$ 34,20	R\$ 1.265,40
217	Tábua 4,50 x 0,50	Und	25	MADEIREIRA PICA PAU	R\$ 928,00	R\$ 23.200,00
218	Tábua 10cm x 3m	Und	510	CANAÃ	R\$ 12,75	R\$ 6.502,50
219	Tábua 20cm x 3m	Und	360	CANAÃ	R\$ 26,50	R\$ 9.540,00
223	T marrom de DN 20mm	Und	297	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 415,80
227	T p/ esgoto DN 40mm	Und	57	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 222,30
230	Tela de Arame revestido com PVC 1,80 x 25 Metros, Malha: 50 x 100 mm, Fio: 2,50mm, Altura: 1,8m Rolo com 25 metros cor a ser definida na AFO	Und	35	MORLAN	R\$ 1.410,00	R\$ 49.350,00
233	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10m x 8mm	Und	260	ARMAZÉM DAS TELHAS	R\$ 108,00	R\$ 28.080,00
238	Tinta a base de cal, 20kg, com fixador, alto poder bactericida e fungicida.	Sc	4100	JUNTALIDER	R\$ 27,20	R\$ 111.520,00
240	Tinta esmalte sintético 3600ml (sem cheiro).	Und	382	SAYENLAFE	R\$ 148,00	R\$ 56.536,00
241	Tinta p/ piso acrílica para piso 18l. COMPOSIÇÃO: Produto à base de resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais, coalescentes, microbicidas não metálicos e água. Cor a ser especificada na AFO.	Und	600	NOVACOR	R\$ 440,00	R\$ 264.000,00
243	Torneira bica móvel 30 cm banheiro metal cromado ¼	Und	60	LG	R\$ 81,50	R\$ 4.890,00
245	Torneira cromada p/ lavatório. Torneira ABS Bica Móvel para Lavatório de Bancada Cromada	Und	59	LG	R\$ 100,00	R\$ 5.900,00
249	Tubo PVC de esgoto de 100 mm – 6 m	Und	570	KRONA	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
250	Tubo PVC de esgoto de 150 mm – 6 m	Und	390	KRONA	R\$ 262,00	R\$ 102.180,00
255	Tubo de PVC marrom soldável 50 mm x 6mts	Und	45	KRONA	R\$ 128,80	R\$ 5.796,00
264	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.	Und	90	INCEPA	R\$ 470,00	R\$ 42.300,00
266	Veda junta para tubo roscável	Und	25	MUNDIAL PRIME	R\$ 9,50	R\$ 237,50
267	Verniz incolor 3600ml.	Gl.	162	MONTANA	R\$ 150,00	R\$ 24.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.192.560,92</b>



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 19.674/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT: 12.361.0008.1.043, FONTE 1573, ND: 3.3.90.30.10.00, PT: 12.361.0008.1.043, FONTE: 1573, ND: 3.3.90.30.10.00, PT: 12.361.0008.1.043, FONTE: 1573, ND: 3.3.90.30.10.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Saquarema, 28 de dezembro de 2022.**

**Antonio Peres Alves**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**CONTRATANTE**

**JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**Representante: Jeferson Fernandes dos Santos**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_